



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

DESPACHO SJRO-SECAD

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo autuado com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **treinamento/capacitação** através da inscrição de 2 (dois) servidores no curso "Os Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência - EC nº 103/2019 e Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição na Administração Pública - Portaria nº 1.467/2022 - MTP", na modalidade on-line, ao vivo, com carga horária total de 15 (quinze) horas, com fundamento na hipótese prevista no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**.

Por meio do Despacho SJRO-Secad 25722628, houve dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos.

A unidade elaborou o Termo de Referência 25923086.

A Seção de Planejamento dos Processos de Contratação elaborou o Checklist - Termo de Referência 25898789 e a Análise Conclusiva (25992352).

A habilitação jurídica e as regularidades fiscais, trabalhista e do TCU da empresa **Supreme Capacitação e Treinamento Ltda**, inscrita no **CNPJ n. 34.370.234/0001-42**, foram juntadas por meio dos documentos 25992329 e 25992336.

A disponibilidade orçamentária foi informada por meio do Orçamento 25997375.

É o sucinto relatório. Passo à análise e decisão.

II - FUNDAMENTAÇÃO e DISPOSITIVO

Considerando a baixa complexidade da contratação, dispense a análise da Assistência Jurídica.

Da atribuição para decidir

Nos termos do Art. 72, inciso VIII, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação deverá ser instruído com a autorização da autoridade competente.

Nesse sentido, observe-se que as matérias referentes à contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação estão compreendidas na delegação concedida à Secretaria Administrativa (Portaria SJRO-Diref-nº 148/2025 ([23778073](#)), Anexo II, B, I, 3).

Da regularidade dos atos praticados

Conforme exame realizado pela Seção de Planejamento dos Processos de Contratação (25992352), o procedimento de contratação está regular e não foi constatada a prática de atos em desconformidade com as normas de regência.

Considerando a Análise Conclusiva (25992352) e o Checklist - Termo de Referência 25898789, certificando a conformidade do Termo de Referência (25898789);

Considerando que o Termo de Referência (25898789) apresenta a devida descrição do objeto da demanda e demais informações que asseguram a viabilidade técnica da contratação, à luz das recomendações da Seção de Planejamento dos Processos de Contratação - Sepla e do art. 6º, XXIII da [Lei nº 14.133/21](#);

Considerando que a demanda se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação pela natureza de seu objeto (art. 74, III, "f", da lei 14.133/21) e de dispensa de licitação em decorrência do valor (art. 75, II, lei 14.133/21), além de sua baixa complexidade e o nível de conhecimento acumulado pela Administração da Justiça Federal em Rondônia, nos moldes do art. 72, I da lei 14.133/21 c/c art. 14, inciso I da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#) e o Art. 51, § 1º da [Resolução Presi 18/2024](#).

Valendo-me da supracitada Análise (25992352), **DECIDO**:

a) **APROVAR** o Termo de Referência (25923086), com fundamento no art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XXIII da [Lei n.º 14.133/21](#) e Art. 14, inciso II do [Decreto nº 10.024/2019](#);

b) Com fundamento no art. 74, III, "f" da [Lei 14.133/2021](#), **AUTORIZAR** a contratação da empresa **Supreme Capacitação e Treinamento Ltda**, inscrita no **CNPJ n. 34.370.234/0001-42**, para a prestação de serviço consistente na inscrição de 2 (dois) servidores no curso "Os Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência - EC nº 103/2019 e Averbção de Tempo de Serviço e Contribuição na Administração Pública - Portaria nº 1.467/2022 - MTP", na modalidade on-line, ao vivo, com carga horária total de 15 (quinze) horas, no valor de **R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais)**, vide Proposta (25721273).

c) À **SEPOF**, para empenho da despesa;

d) À **SEPLA**, para publicação (Art. 72, Parágrafo único, da [Lei n. 14.133/2021](#));

e) À **SEDER**, para indicação dos 2 servidores participantes.

f) Ao **NUCAF**, para conhecimento.

Concluam-se os autos.

Bárbara Heliciene Laranjeiras Batista Araújo

Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício.

(Portaria SJ DIREF de delegação nº 148/2025 (23778073))



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Heliciene Laranjeiras Batista Araújo, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 29/09/2026, às 16:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26001439** e o código CRC **CDB755AD**.